

Ato n. 32/1975

A Mesa da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Centro dos Serviços de Saúde” o atual “Centro dos Serviços Médicos”, mantida a subordinação à Assessoria Técnica de Recursos Humanos.

Artigo 2.º — O “Centro dos Serviços de Saúde” compreende os seguintes setores:

- a) Clínica Médica;
- b) Clínica Odontológica;
- c) Assistência Social;
- d) Enfermagem;
- e) Seção Administrativa.

Artigo 3.º — A implantação dos setores será feita gradativamente, à medida que forem sendo concluídos e aprovados os estudos a serem elaborados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo “Centro dos Serviços de Saúde”, através de Comissões especialmente constituídas pelo Diretor da Divisão.

Artigo 4.º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de setembro de 1975.

O Presidente, Carlos Eduardo Sampaio Dória

- O Vice Presidente, Samir Achôa.
- O Secretário Geral, Antônio Sampaio
- O Diretor Geral, Neif Gabriel